



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2023.

À Secretaria Geral - SECRE

Tratam os autos do Ofício Nº 174/2022-CTMU (100564032), de 12 de novembro de 2023, que encaminha a Indicação Parlamentar Nº 8499/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 100564112), de autoria do Excelentíssimo Deputado Rafael Prudente, relativa à solicitação de construção de um estacionamento nas proximidades da Chácara 151, Conjunto B, Trecho 1, em frente à Panificadora Rota dos Pães, na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol, Brasília – DF.

Tendo em vista o Despacho do Departamento de Infraestrutura Urbana - DEINFRA (), transcrito abaixo:

Em atenção ao Despacho - NOVACAP/PRES/DU (104340731), retornamos o presente com a manifestação da DIOD/DU (104795529), a seguir:

"Com as informações da Eng^a Cláudia Cristiane - 104788712. Diante do exposto, conclui-se que o estacionamento solicitado não consta do projeto urbanístico aprovado, no entanto, a CODHAB não vê óbice na criação do estacionamento, sendo que aquela empresa contratará os projetos, após aprovação de Lei Complementar contendo as alterações. Desta forma, a NOVACAP deve aguardar o novo projeto urbanístico contendo o estacionamento solicitado com definição das devidas dimensões e localização."

Solicitamos encaminhar o presente processo para a Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, Casa Civil do Distrito Federal, com vistas ao Gabinete do Deputado Rafael Prudente, informando que a Novacap só poderá executar o estacionamento, depois que for apresentado o novo projeto urbanístico, contendo o estacionamento solicitado com definição das devidas dimensões e localização, que será projetado pela CODHAB, conforme informação prestada acima.

Eng^o André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2023, às 20:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **104900907** código CRC= **BED00886**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF